

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9740, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ROSELI DE FÁTIMA PAULINO BATISTA, matrícula 11673, cargo de P-II HISTÓRIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9741, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) SANDRA MARQUES VIEIRA, matrícula 30759, cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9742, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) SEBASTIÃO CARBELIM, matrícula 21083, cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9743, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede licença prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) SÉRGIO DANILO LELES GOULART, matrícula 22160, cargo de VISITADOR SANITÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 14 de Outubro de 2019
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XIII

Nº 1752



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 104/2019

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO “DANÇA MOVIMENTO: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO” DA ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL, CENTRO DE APRENDIZAGEM DJALMA TEODORO DA SILVA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa ordinária do dia 11 de outubro de 2019 com os membros do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.250/2015, de 08 de Abril de 2.015, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº42, de 27 de outubro de 2017, do CMDCA que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição de Programas, Projetos e Serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Projeto “DANÇA MOVIMENTO: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO” da entidade não-governamental, Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva, inscrita no CNPJ 01.387.626/0001-65, situada a Rua Mato Grosso, 445, bairro Vila Nova e é inscrita sob o nº002, com validade até 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de outubro de 2019.

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2018-2020



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 105/2019

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO “VIDA: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA” DA ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MONTE CARMELO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa ordinária do dia 11 de outubro de 2019 com os membros do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.250/2015, de 08 de Abril de 2.015, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº42, de 27 de outubro de 2017, do CMDCA que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição de Programas, Projetos e Serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Projeto “VIDA: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA” da entidade não-governamental, APAE Monte Carmelo, inscrita no CNPJ 21.288.626/0001-15, situada a Rua Cel. Virgílio Rosa, 186, bairro Vila Nova e é inscrita sob o nº003, com validade até 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de outubro de 2019.

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 106/2019

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DECENAL E MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa ordinária do dia 11 de outubro de 2019 com os membros do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.250/2015, de 08 de Abril de 2.015, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações nos Plano Decenal e Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto e Prestação de Serviço a Comunidade do município de Monte Carmelo, 2015-2025, conforme documento apresentado ao CMDCA Monte Carmelo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de outubro de 2019.

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2018-2020



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018. Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000 Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 107/2019.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA MONTE CARMELO REERENTE AOS MESES DE MAIO A SETEMBRO DO ANO DE 2019."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa ordinária do dia 11 de outubro de 2019 com os membros do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA Monte Carmelo referente aos meses de maio a setembro de 2019, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo único: Os anexos são compostos por extratos bancários referentes aos meses mencionados.

Art. 2º - Informar que não houve utilização do referido recurso nestes meses mencionados no artigo anterior, ficando o saldo em aplicação conforme determina a Lei vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de outubro de 2019.

Daniel Dias de Oliveira

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2018-2020

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 107/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA - 2019

MÊS MAIO

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 30/04/2019, Cota em: 31/05/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 30/04/2019, Cota em: 31/05/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 107/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA - 2019

MÊS JUNHO

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 31/05/2019, Cota em: 30/06/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 31/05/2019, Cota em: 30/06/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 107/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA - 2019

MÊS JULHO

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 28/06/2019, Cota em: 31/07/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 28/06/2019, Cota em: 31/07/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 107/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA - 2019

MÊS AGOSTO

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 31/07/2019, Cota em: 30/08/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 31/07/2019, Cota em: 30/08/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 107/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS FIA - 2019

MÊS SETEMBRO

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 30/08/2019, Cota em: 30/09/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

Table with 4 columns: No Mês(%), No Ano(%), Nos Últimos 12 Meses(%), Cota em: 30/08/2019, Cota em: 30/09/2019. Includes sections for Administradora, Resumo da Movimentação, and Informações ao Colista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 9737, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) MARLENE LUIZA DA SILVA, matrícula 4146, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO CANTINEIRA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9738, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar PAULO HENRIQUE GASPAS, matrícula 441019, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de outubro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9739, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ROSE MARIA MACHADO PEREIRA, matrícula 439244, cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de outubro de 2019.